



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

MOÇÃO Nº 10/2025

Sr. Presidente

Srs. Vereadores

INDICO À MESA, nos termos regimentais, seja encaminhado Governador do Estado de São Paulo, Tarcísio de Freitas, MOÇÃO DE APOIO à sanção do Projeto de Lei 1712/2023 que garante a gratuidade no transporte intermunicipal aos policiais civis, penais, técnico-científicos, legistas e militares do Estado.

Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, 2 de junho de 2025.

CABO RENATO ABDALA

VEREADOR

JUSTIFICATIVA

CONSIDERANDO que a segurança pública é dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, conforme estabelece o artigo 144 da Constituição Federal, sendo essencial para a garantia da ordem pública, da incolumidade das pessoas e do patrimônio;

CONSIDERANDO que os profissionais da segurança pública — policiais civis, penais, técnico-científicos, legistas e militares — exercem funções de elevada relevância social, frequentemente sob condições de risco, estresse e exposição permanente, atuando em defesa da coletividade e da ordem pública;

CONSIDERANDO que a natureza das atividades exercidas por esses profissionais exige constante deslocamento, não apenas para o cumprimento de missões, diligências e operações, mas também para sua formação continuada, comparecimento a unidades distintas e atendimento a demandas administrativas, operacionais e judiciais;

CONSIDERANDO que a gratuidade no transporte intermunicipal representa não apenas uma valorização institucional, mas também um reconhecimento concreto do papel estratégico

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

desempenhado pelas forças de segurança no enfrentamento à criminalidade, na preservação da vida, da ordem pública e da segurança da população;

CONSIDERANDO que a aprovação e sanção do Projeto de Lei nº 1712/2023 pelo Governo do Estado de São Paulo estabelece uma medida justa, necessária e de grande impacto social, contribuindo para a dignidade, o fortalecimento e a valorização dos profissionais de segurança pública do Estado;

CONSIDERANDO, ainda, que o benefício proposto não representa apenas um apoio aos Servidores, mas também um investimento indireto na segurança pública, ao facilitar a mobilidade dos profissionais, ampliando sua capacidade de pronta resposta, deslocamento entre unidades e atuação em diversas localidades do território paulista;

Diante do exposto, esta Casa Legislativa manifesta, por meio da presente Moção de Apoio, total respaldo à sanção do Projeto de Lei nº 1712/2023, por entender que se trata de uma medida de justiça, reconhecimento e fortalecimento da segurança pública no Estado de São Paulo.

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

